



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 4º/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2024 - UnDF

ao Contrato Administrativo 10/2022 (93459528) SIGGO 047207, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA.

Processo SEI nº 04030-00000164/2022-27

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, neste ato representada por Simone Pereira Costa Benck, portadora da Cédula de Identidade nº 1.299.360 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 564.197-751-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal, Professor Jorge Amaury Maia Nunes, nos termos do Decreto nº 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), denominada CONTRATANTE, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, e a SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 05.582.628/0001-66, com sede na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, sala 304, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95900-704, tel. (51) 3748-6565, e-mail: administrativo@solis.com.br, neste ato representada por JAMIEL SPEZIA, inscrito no CPF sob o nº 993.420.650-15, portador da cédula de identidade nº 4054199692 SSP/RS, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento, parte integrante do Contrato Administrativo 10/2022 (93459528), tem por objeto conceder o **Reajuste Anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, conforme Memória de Cálculo Correção IPCA - Etapas 6, 9, 11 e 12 (151820212), Etapa 8 (151820349), Etapa 10 (151820486) e (151761903) anexas ao Processo SEI nº 04030-00000164/2022-27, consoante previsão contida no subitem 5.2 da Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato Administrativo 10/2022 (93459528), bem como manifestação da empresa sobre o referido reajuste por meio do Documento SEI (149962872).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente apostilamento tem como fundamentação o artigo 40, inciso XI e art. 65, §8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, o qual dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal, art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001 e a delegação de competência prevista no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Para todos os efeitos, o valor a ser reajustado refere-se às etapas 6, 8, 9, 10, 11 e 12 e o valor previsto para os 24 meses de contrato passa de R\$ 355.761,23 para **R\$ 371.860,94 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)**.

4.2. O valor reajustado estimado do contrato para os primeiros 12 meses (19/8/2024 a 18/8/2025) é de R\$ 194.408,47 e para os 12 meses subsequentes (19/8/2025 a 18/8/2026) é de R\$ 177.452,47, considerando-se o quantitativo estimado para uso das etapas 8 e 10, contido no Despacho UNDF/PRODUNI/COTI (150530510).

1º Termo Aditivo (148709904)					Reajuste Anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (*previsão anual contida no Despacho UNDF/PRODUNI/COTI (150530510))						4º Apostilamento Reajuste	
					Memória de Cálculo (151761903)		Reajuste 12 meses (19/8/2024 a 18/8/2025)		Reajuste 12 meses (19/8/2025 a 18/8/2026)			
ETAPA	ESCOPO	VALOR UNITÁRIO	QT 24 meses	VALOR MENSAL (24 MESES)	% AUMENTO IPCA	VALOR UNITÁRIO Reajustado	QT 12 meses *Previsão	VALOR MENSAL (12 MESES)	QT 12 meses *Previsão	VALOR MENSAL (12 MESES)	QT 24 meses	VALOR MENSAL (24 MESES)
6	Locação do GED (para até 5.000 alunos) - em meses	R\$ 831,94	24	R\$ 19.966,55	1,0449825	R\$ 869,36	12	R\$ 10.432,35	12	R\$ 10.432,35	24	R\$ 20.864,69
8	Carimbo do tempo - por unidade	R\$ 1,50	37600	R\$ 56.400,00	1,0449825	R\$ 1,57	*24200	R\$ 37.994,00	*13400	R\$ 21.038,00	37600	R\$ 59.032,00

9	Atualização SolisGE - Atualização legal - em meses	R\$ 2.599,81	24	R\$ 62.395,46	1,0449825	R\$ 2.716,76	12	R\$ 32.601,08	12	R\$ 32.601,08	24	R\$ 65.202,17
10	Serviços técnicos sob demanda (hora/homem) sob demanda - UST	R\$ 180,00	540	R\$ 97.200,00	1,0449825	R\$ 188,10	*270	R\$ 50.787,00	*270	R\$ 50.787,00	540	R\$ 101.574,00
11	Análises de segurança MENSAS em até 10 instâncias: - Injeção de códigos maliciosos (SQL Injection) - Interceptação de dados e roubo de sessões (cross sitescripting) - Vazamento e exposição de dados sensíveis (Sensitive Data Exposure) - Ataque por entidades XMLs (XML External Entities (XXE)) - Quebras de autenticação (Broken Authentication) - Quebras de controle de acesso (Broken Access Control) - Configurações de segurança incorretas (Security Misconfiguration) - Segurança de componentes internos do sistema (Using Components with Known Vulnerabilities) - Verificação das vulnerabilidades (Mais de 100.000 vulnerabilidades)	R\$ 3.119,77	24	R\$ 74.874,48	1,0449825	R\$ 3.260,11	12	R\$ 39.121,26	12	R\$ 39.121,26	24	R\$ 78.242,52
12	Hospedagem de infraestrutura de das aplicações e banco de dados (GED + SolisGE + Biblioteca + Moodle) - em meses	R\$ 1.871,86	24	R\$ 44.924,73	1,0449825	R\$ 1.956,07	12	R\$ 23.472,78	12	R\$ 23.472,78	24	R\$ 46.945,56
TOTAL		-	-	R\$ 355.761,23	-	-	-	R\$ 194.408,47	-	R\$ 177.452,47	-	R\$ 371.860,94

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18.203

II – Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.0029 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DF ENTORNO

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

6. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de agosto/2024.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.1. Para assinatura do presente instrumento, não será exigida da CONTRATADA, a apresentação de garantia contratual, conforme estabelecido no Projeto Básico.

8. **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente APOSTILAMENTO e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme Decreto 36.756/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

9. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pela UnDF:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

Pela CONTRATADA:

JAMIEL SPEZIA
SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 17/10/2024, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 153627874 código CRC= 39011115.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico de Brasília. Lote 4, Edifício de Governança. Bloco "B" - Bairro Granja do torto - CEP 70635-815 - DF

34628865